

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**

---



---

**ATA N.º 35**

---

---

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 14 DEZEMBRO 2022**

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### EDITAL n.º 103/2022

**LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**CONVOCA**, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 14 de dezembro de 2022, pelas 17:30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto 1 – Transferências de Capital**

- 1.1. Fábrica da Igreja Paroquial de Almededa
- 1.2. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escalos de Cima
- 1.3. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente da Beira

**Ponto 2 – Strualbi – Estruturas de Alumínio, L.da. Liquidação e Pagamento de Obras Realizadas (Contas Finais):** Implementação e Reforço do Sistema de Segurança, Desenfumagem e Evacuação no Pavilhão Ex-Hormigo e Anexo; Beneficiação do Recreio da Escola Cidade de Castelo Branco – Construção de Telheiros; e Construção de Cobertura Exterior na Escola Afonso de Paiva em Castelo Branco

**Ponto 3 – Albigeç, E.M./S.A.**

- 3.1. Proposta de Alteração de Estatutos
- 3.2. Proposta de Minuta de Contrato-Programa para o Ano 2023
- 3.3. Proposta de Tarifário para o Ano 2023

**Ponto 4 – CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco.**  
Proposta de Minuta de Contrato-Programa para o Ano 2023

**Ponto 5 – Aquisição Onerosa de Prédios Urbanos em Castelo Branco.** Rua de São Sebastião, n.ºs 25 a 37. Artigos 884 e 3765, da Freguesia de Castelo Branco

**Ponto 6 – Proposta de Início de Procedimento para Criação de Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco**

**Ponto 7 – Celebração de Contratos Interadministrativos**

- 7.1. Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo. Pavimentação da Rua da Vinha e Requalificação do Monumento de Nossa Senhora dos Caminheiros
- 7.2. Junta de Freguesia de Benquerenças. Alargamento das Ruas Nova e das Quelhinhas e Calçamento da Rua das Quelhinhas, em Maxiais
- 7.3. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Requalificação da Piscina de Ninho do Açor. Aditamento
- 7.4. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Colocação do Nome à Entrada das Freguesias, Iluminação de Edifícios e Numeração dos Cemitérios

**Ponto 8 – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB).** Pagamento de Quota do Ano 2022

**Ponto 9 – CP E 240/2022 – Reabilitação do Edifício da Ex-Guarda Fiscal a Centro de Empresas Inovadoras II.** Resposta a Pedido de Esclarecimentos e Erros e Omissões



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Ponto 10 – Hasta Pública

- 10.1. Alienação de Dois Prédios para Construção de *Moradias Unifamiliares*. Lotes C12 e C13 da Quinta da Torre/Quinta do Chaparral
- 10.2. Alienação de Oito Prédios para Construção de *Habitação Coletiva*. Lotes B9, B16, C28, C40, C41, C42, C45 e C46 da Quinta da Torre/Quinta do Chaparral

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Frederico José Almeida Araújo, Diretor do Departamento de Administração Geral, subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 5 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

### CERTIDÃO

Maria Luísa G. A. Carrese, certifica  
que nesta data afixou o Edital constante  
do verso desta certidão. ....  
Por ser verdade passo a mesma que assino. --  
Castelo Branco 12 de Dezembro de 2022

O Funcionário



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 35

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira, Paula Maria Magueijo Lisboa e João Manuel Ascensão Belém.

A Senhora Vereadora Paula Maria Magueijo Lisboa, cidadã posicionada no sexto lugar da lista de candidatos do Sempre – Movimento Independente à Câmara Municipal, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 78.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, em substituição do Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

#### **ABERTURA DE REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 17:30 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constantes do Edital n.º 103/2022, de 5 de dezembro.

#### **Ponto 1 – Transferências de Capital**

##### **1.1. Fábrica da Igreja Paroquial de Alameda**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio de € 16.000,00, à Fábrica da Igreja Paroquial de Alameda, destinado a apoiar financeiramente as obras de restauro dos altares da Capela de São Salvador, em Rochas de Baixo, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

##### **1.2. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escalos de Cima**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

€ 57.767,79, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escalos de Cima, destinado a apoiar financeiramente as obras de conservação e reparação da Capela de Nossa Senhora da Ajuda, em Escalos de Cima, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **1.3. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente da Beira**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio de € 108.773,82, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente da Beira, destinado a apoiar financeiramente as obras de conservação e restauro dos três retábulos da Capela da Nossa Senhora da Orada, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

### **Ponto 2 – Strualbi – Estruturas de Alumínio, L.da. Liquidação e Pagamento de Obras Realizadas (Contas Finais): Implementação e Reforço do Sistema de Segurança, Desenfumagem e Evacuação no Pavilhão Ex-Hormigo e Anexo; Beneficiação do Recreio da Escola Cidade de Castelo Branco – Construção de Telheiros; e Construção de Cobertura Exterior na Escola Afonso de Paiva em Castelo Branco**

Ponto retirado da ordem de trabalhos, com intuito da Unidade Financeira e do Planeamento da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, passar a dispor de tempo útil e informação complementar, para dissipar as dúvidas sobre os pagamentos a efetuar e informar sobre os mesmos.

No seguinte ponto, os Senhores Presidente Leopoldo Martins Rodrigues e Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques, arguíram o seu impedimento, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo saído da sala nos termos do artigo 70.º do mesmo diploma. Passou a presidir a reunião a Senhora Vereadora Patrícia Coelho.

### **Ponto 3 – Albigeç, E.M./S.A.**

#### **3.1. Proposta de Alteração de Estatutos**

Pela Senhora Presidente em exercício foi presente a sua proposta datada de 12 de dezembro de 2022, que se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*Proposta de Alteração de Estatutos da  
Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A.*

1. *A Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A. é uma empresa municipal que tem por objeto social a promoção e a gestão dos equipamentos coletivos pertencentes ao Município de Castelo Branco e a prestação de serviços nas áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer;*
2. *O artigo 3.º n.º 2 dos Estatutos atribui à Albigec E.M./S.A. a gestão e dinamização de diversos equipamentos que ali são enumerados, sem prejuízo de outros equipamentos das referidas áreas que de futuro lhe venham a ser atribuídas por deliberação camarária;*
3. *O Município de Castelo Branco possui e gere equipamentos como é caso da Fábrica da Criatividade e o Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco que em termos de uma melhor eficiência da sua gestão e da prossecução do interesse público do município podem e devem ser atribuídos à Albigec E.M./S.A.;*
4. *Assim proponho que a Câmara Municipal delibere que o n.º 2 do artigo 3.º dos Estatutos da Albigec E.M./S.A., passe a ter a seguinte redação:*

*“Para o desenvolvimento do seu objeto é atribuída à Albigec E.M./S.A. a gestão e a dinamização dos seguintes equipamentos: o Cine-Teatro Avenida, o Centro Cultural de Alcains, o Museu Cargaleiro, o Museu do Canteiro, os complexos de piscinas de Castelo Branco e de Alcains, o Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco, o Parque de Campismo de Castelo Branco, o Parque da Cidade, a Fábrica da Criatividade e o Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco, sem prejuízo de outros equipamentos das referidas áreas que, de futuro, lhe venham a ser atribuídas por deliberação camarária”.*

A Câmara Municipal deliberou, rejeitar, com um voto a favor da Senhora Vereadora do PS, três votos contra dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, a proposta de alteração dos estatutos da Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A. por forma a atribuir-lhe a gestão e a dinamização do Cine-Teatro Avenida, o Centro Cultural de Alcains, o Museu Cargaleiro, o Museu do Canteiro, os complexos de piscinas de Castelo Branco e de Alcains, o Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco, o Parque de Campismo de Castelo Branco, o Parque da Cidade, a Fábrica da Criatividade e o Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco, sem prejuízo de outros equipamentos das referidas áreas que, de futuro, lhe venham a ser atribuídas por deliberação camarária.

### **3.2. Proposta de Minuta de Contrato-Programa para o Ano 2023**

Pela Senhora Presidente em exercício foram presentes, a proposta de minuta do *Contrato-Programa para o Ano 2023*, a celebrar entre o Município e a Albigec – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A., com fundamento no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 22.º dos Estatutos da Albigec, E.M./S.A., e o respetivo *Parecer Prévio do Fiscal Único* – emitido em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da mencionada lei –, para efeitos de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

apreciação do Executivo Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal. Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

Após analisar a documentação, a Câmara Municipal deliberou, rejeitar, com um voto a favor do PS, três votos contra do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, a proposta de minuta do *Contrato-Programa para o Ano 2023* e o respetivo *Parecer Prévio do Fiscal Único* da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A., à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o contrato-programa, após aprovação da Assembleia Municipal.

### **3.3. Proposta de Tarifário para o Ano 2023**

Pela Senhora Presidente em exercício foi presente a proposta de tarifário da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A. para o ano 2023, nos termos da alínea e) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. Os documentos presentes são dados como reproduzidos e ficarão a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, rejeitar, com um voto a favor do PS, três votos contra dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, a proposta de tarifário da Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A. para o ano 2023, nos termos da alínea e) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.

Mais deliberou dar conhecimento da deliberação à Assembleia Municipal.

**Deliberado o ponto, o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques regressou ao Salão Nobre e a Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, arguiu também o seu impedimento, no seguinte ponto, com o mesmo fundamento da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo saído da sala nos termos do artigo 70.º do mesmo diploma. Passou a presidir os trabalhos o Senhor Vice-Presidente.**

**Ponto 4 – CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco.**

### **Proposta de Minuta de Contrato-Programa para o Ano 2023**

Pelo Senhor Presidente em exercício foram presentes, a proposta de minuta do *Contrato-Programa para o Ano 2023*, a celebrar entre o Município e a CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco – artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – e o respetivo



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*Parecer Prévio do Fiscal Único* – emitido em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto –, para efeitos de apreciação do Executivo Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal. Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

Depois de analisada e discutida a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto a favor do PS e quatro abstenções do Sempre – Movimento Independente e da coligação PSD/CDS-PP/PPM, aprovar a proposta de minuta do *Contrato-Programa para o Ano 2023* e o respetivo *Parecer Prévio do Fiscal Único*, da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco.

Deliberou ainda remeter a proposta à Assembleia Municipal, para apreciação e posterior aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o contrato-programa, após aprovação da Assembleia Municipal.

**Deliberado o ponto, o Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues e a Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, regressaram ao Salão Nobre.**

### **Ponto 5 – Aquisição Onerosa de Prédios Urbanos em Castelo Branco. Rua de São Sebastião, n.ºs 25 a 37. Artigos 884 e 3765, da Freguesia de Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 19, de 30/09/2022 (n.º de entrada I 27194, de 12/12/2022), do Diretor do Departamento Técnico Operacional, e respetivos relatórios de avaliação, para a eventual aquisição dos prédios situados na Rua de São Sebastião, n.ºs 25 a 37, em Castelo Branco, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 884.º e 3765.º, da freguesia de Castelo Branco e descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob os n.ºs 2266/19910417 e 9131/19340416. São propriedade de COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL, sendo proposta a sua aquisição, livres de quaisquer ónus ou encargos, pelos montantes: artigo urbano 884.º, € 928.672,43; e artigo urbano 3765.º, € 51.668,08.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a aquisição dos prédios situados na Rua de São Sebastião, n.ºs 25 a 37, em Castelo Branco, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 884.º e 3765.º, da freguesia de Castelo Branco e descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

sob os n.ºs 2266/19910417 e 9131/19340416, livres de quaisquer ónus ou encargos, pelos montantes: artigo urbano 884.º, € 928.672,43; e artigo urbano 3765.º, € 51.668,08.

Foi ainda deliberado remeter o assunto, à Assembleia Municipal, para emissão da necessária autorização, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda, após autorização da Assembleia Municipal.

### **Ponto 6 – Proposta de Início de Procedimento para Criação de Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 27053, de 07/12/2022, do Gabinete de Proteção Civil, com o seguinte teor: "Com a entrada em vigor da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), é estabelecido um novo enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais. Simultaneamente, este diploma estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e define as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil. Considerando a atual inexistência de um Regulamento Municipal que caracterize e defina a atividade de Proteção Civil Municipal, propõe-se a elaboração de um 'Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco' que estabeleça e defina o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no município do Castelo Branco, de modo complementar à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, nomeadamente a organização e funcionamento do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Castelo Branco, da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Castelo Branco e do Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM). Este Regulamento constituirá um útil instrumento de trabalho para todos os intervenientes no sistema de proteção civil municipal. Para o efeito anexo à presente a proposta de início de procedimento", datada de 8 de dezembro de 2022, seguidamente reproduzida.

#### *Início de Procedimento*

#### *Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco*

#### *Considerando:*

*Com a entrada em vigor da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), é estabelecido um novo enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais. Simultaneamente, este diploma estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e define as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil.*



*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*Consciente do papel de destaque que se encontra reservado à Proteção Civil, o Município do Castelo Branco propõe a elaboração do Regulamento Municipal como complemento do disposto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no município do Castelo Branco.*

*As atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nas áreas da Proteção Civil, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como as competências municipais previstas na alínea k) n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma.*

*Propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa; da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º e da alínea v), do n.º 1 do artigo 35.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere o seguinte:*

*1 – Dar início ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco.*

*2 – Que o início do procedimento seja objeto de publicitação na página institucional do Município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.*

*3 – Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 20 dias úteis contados da publicação do respetivo aviso. O requerimento deve identificar devidamente o(s) requerente(s) interessado(s) e o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço [camara@cm-castelobranco.pt](mailto:camara@cm-castelobranco.pt).*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa; da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º e da alínea v), do n.º 1 do artigo 35.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro dar início ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um Regulamento da Atividade da Proteção Civil Municipal de Castelo Branco que estabeleça e defina o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no município do Castelo Branco, de modo complementar à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, nomeadamente a organização e funcionamento do



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Castelo Branco, da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Castelo Branco e do Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).

Deliberou ainda, que o início do procedimento seja objeto de publicitação na página institucional do Município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA e que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 20 dias úteis contados da publicação do respetivo aviso, que deve identificar devidamente o(s) requerente(s) interessado(s) e o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço [camara@cm-castelobranco.pt](mailto:camara@cm-castelobranco.pt).

### **Ponto 7 – Celebração de Contratos Interadministrativos**

#### **7.1. Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo. Contrato Interadministrativo para Pavimentação da Rua da Vinha e Requalificação do Monumento de Nossa Senhora dos Caminheiros**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 26808, de 05/12/2022, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte teor: “1 – A Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo pretende pavimentar a rua da Vinha e requalificar o monumento da Nossa Senhora dos Caminheiros. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 14.824,90 (catorze mil oitocentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos) à Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva junta de freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Salgueiro do Campo, de modo a transferir o montante de € 14.824,90, destinado à pavimentação da Rua da Vinha e à requalificação do monumento de Nossa Senhora dos Caminheiros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

### **7.2. Junta de Freguesia de Benquerenças. Alargamento das Ruas Nova e das Quelhinhas e Calçetamento da Rua das Quelhinhas, em Maxiais**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11305, de 09/12/2022, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte teor: "1 – A Junta de Freguesia de Benquerenças pretende realizar o alargamento das Ruas Nova e das Quelhinhas e calçetamento da Rua das Quelhinhas em Maxiais. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 52.956,93 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis euros e noventa e três cêntimos) à Junta de Freguesia de Benquerenças, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Benquerenças, de modo a transferir o montante de € 52.956,93, destinado ao alargamento das Ruas Nova e das Quelhinhas e calçetamento da Rua das Quelhinhas em Maxiais.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

### **7.3. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Requalificação da Piscina de Ninho do Açor. Aditamento**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11307, de 09/12/2022, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte teor: "1 – A Câmara Municipal de Castelo Branco celebrou com a



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

União de Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, em 17 de novembro de 2021 um contrato Interadministrativo para requalificação da Piscina de Ninho do Açor, no valor de € 28.942,31. 2 – O referido contrato foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 30 de junho de 2021 sob proposta da Câmara Municipal, cuja reunião foi realizada em 18 de junho de 2021. 3 – Considerando que, tendo presente a atual conjuntura onde vários fatores contribuíram para um aumento de preços, constatou-se que o valor do contrato não é suficiente. 3 – Assim e em face do exposto proponho um aditamento ao valor do contrato inicial para mais € 4.404,30. 4 – Nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o aditamento ao contrato inicial cujo valor orça em € 4.404,30 à União de Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um aditamento ao contrato interadministrativo, devendo a respetiva união de freguesias cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um aditamento ao contrato interadministrativo, celebrado em 17 de novembro de 2021, com a União de Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, para requalificação da Piscina de Ninho do Açor, no montante de 4.404,30.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo aditamento ao contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

### **7.4. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Colocação do Nome à Entrada das Freguesias, Iluminação de Edifícios e Numeração dos Cemitérios**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 27214, de 12/12/2022, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte teor: “1 – A União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo pretende colocar o nome à entrada das respetivas localidades, iluminar alguns edifícios e numerar as sepulturas dos Cemitérios. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 32.701,64 (trinta e dois mil setecentos e um euros e sessenta e quatro cêntimos) à União de Freguesias de Ninho do Açor e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Sobral do Campo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, de modo a transferir o montante de € 32.701,64, destinado à colocação do nome à entrada das respetivas localidades, iluminar alguns edifícios e numerar as sepulturas dos Cemitérios.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

### **Ponto 8 – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB). Pagamento da Quota do Ano 2022**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), a quantia de € 97.085,00, destinado ao pagamento da quota do Município de Castelo Branco, para comparticipar o funcionamento daquela entidade, nos termos do Anexo II à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 9 – CP E 240/2022 – Reabilitação do Edifício da Ex-Guarda Fiscal a Centro de Empresas Inovadoras II. Resposta a Pedido de Esclarecimentos e Erros e Omissões**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 27011, de 06/12/2022, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte texto: “Nos termos do n.º 1 do artigo 50 do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, foram apresentados, através da Plataforma [www.acingov.com](http://www.acingov.com), dois pedidos de esclarecimentos, pelos interessados: Damião e Belo, L.da, e Construmação – Construções e Terraplanagens, Unipessoal, L.da, e três listas de Erros e Omissões, também pelos interessados: NOW XXI – Engenharia e Construções, L.da, António Ascenção Coelho & Filhos, S.A. e SISFOZ, L.da, conforme consta na plataforma eletrónica (Anexo I). Após atenta análise dos Pedidos de Esclarecimentos e da Lista de Erros e Omissões, foram introduzidas alterações no Mapa de Quantidades e decidiu-se prestar os devidos esclarecimentos, apresentando-se como resposta, os seguintes documentos em anexo: Mapa de Quantidades\_Retificado.xlsx; Observacoes\_Esclarecimentos.pdf; 6-PD\_AVAC\_EXE\_EX GUARDA FISCAL\_CBRANCO.dwfx; 4-CT\_AVAC\_EXE\_EX GUARDA FISCAL\_CBRANCO\_R01.pdf; e 6-LPD\_AVAC\_EXE\_EX GUARDA FISCAL\_CBRANCO.pdf. Deverá ainda



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ser prorrogado o prazo para apresentação das propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, no mínimo, pelo período equivalente ao do atraso verificado. Mais se propõem, que a presente informação, bem como os documentos anexos, sejam aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, aprovar a resposta ao pedido de esclarecimentos e erros e omissões apresentados pelos interessados, Damião e Belo, L.da, e Construção – Construções e Terraplanagens, Unipessoal, L.da e NOW XXI – Engenharia e Construções, L.da, António Ascensão Coelho & Filhos, S.A. e SISFOZ, L.da

Deliberou ainda, prorrogar o prazo para apresentação das propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, no mínimo, pelo período equivalente ao do atraso verificado

### **Ponto 10 – Hasta Pública**

#### **10.1. Alienação de Dois Prédios para *Construção de Moradias Unifamiliares*. Lotes C12 e C13 da Quinta da Torre/Quinta do Chaparral**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 27, de 07/12/2022 (n.º de entrada I 27201, de 12/12/2022), do Diretor do Departamento Técnico Operacional, propondo os valores base para a licitação em hasta pública de dois lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares, na Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco, propriedade municipal. De acordo com as considerações constantes do relatório de avaliação elaborado para o efeito, os valores propostos são os seguintes: *Lote C12*, com a área de 434,00 m<sup>2</sup>, € 66.400,00; e *Lote 13*, com a área de 436,00 m<sup>2</sup>, € 66.400,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de venda em hasta pública mediante a publicação de edital, de dois lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares, na Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco, propriedade municipal, pelos seguintes valores base de licitação: *Lote C12*, com a área de 434,00 m<sup>2</sup>, € 66.400,00; e *Lote 13*, com a área de 436,00 m<sup>2</sup>, € 66.400,00. A hasta pública terá lugar no dia 20 de janeiro de 2023, no início da reunião pública da Câmara Municipal.

#### **10.2. Alienação de Oito Prédios para *Construção de Habitação Coletiva*. Lotes B9, B16, C28, C40, C41, C42, C45 e C46 da Quinta da Torre/Quinta do Chaparral**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 28, de 07/12/2022 (n.º de entrada I 27200, de 12/12/2022), do Diretor do Departamento Técnico Operacional, propondo os valores base para a licitação em hasta pública, de oito lotes de terreno para construção de habitação coletiva, na Quinta da Pipa, em



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Castelo Branco, propriedade municipal. De acordo com as considerações constantes do relatório de avaliação elaborado para o efeito, os valores propostos são os seguintes: *Lote B9*, com a área de 351,00 m<sup>2</sup>, € 284.000,00; *Lote B16*, com a área de 342,00 m<sup>2</sup>, € 332.400,00; *Lote C28*, com a área de 342,00 m<sup>2</sup>, € 332.400,00; *Lote C40*, com a área de 342,00 m<sup>2</sup>, € 332.400,00; *Lote C41*, com a área de 342,00 m<sup>2</sup>, € 277.000,00; *Lote C42*, com a área de 406,00 m<sup>2</sup>, € 449.300,00; *Lote C45*, com a área de 342,00 m<sup>2</sup>, € 332.400,00; e *Lote C46*, com a área de 342,00 m<sup>2</sup>, € 332.400,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de venda em hasta pública mediante a publicação de edital, de oito lotes de terreno para construção de habitação coletiva, na Quinta da Pipa, em Castelo Branco, propriedade municipal, pelos seguintes valores base de licitação: *Lote B9*, com a área de 351,00 m<sup>2</sup>, € 284.000,00; *Lote B16*, com a área de 342,00 m<sup>2</sup>, € 332.400,00; *Lote C28*, com a área de 342,00 m<sup>2</sup>, € 332.400,00; *Lote C40*, com a área de 342,00 m<sup>2</sup>, € 332.400,00; *Lote C41*, com a área de 342,00 m<sup>2</sup>, € 277.000,00; *Lote C42*, com a área de 406,00 m<sup>2</sup>, € 449.300,00; *Lote C45*, com a área de 342,00 m<sup>2</sup>, € 332.400,00; e *Lote C46*, com a área de 342,00 m<sup>2</sup>, € 332.400,00. A hasta pública terá lugar no dia 20 de janeiro de 2023, no início da reunião pública da Câmara Municipal.

### APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

O Secretário \_\_\_\_\_